



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o art. 5º do Anexo da Resolução CODIR
nº 13/2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o art. 5º do Anexo da Resolução CODIR nº 13/2011, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º – Será permitida a alteração de regime de trabalho para Dedicção Exclusiva obedecidos os critérios fixados no art. 22, §1º e 3º da Lei nº 12.772/2012, aos docentes que venham adquirir direito à aposentadoria na Carreira do Magistério, desde que se comprometam a permanecer em atividade na Instituição por prazo não inferior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo 1º: a presente alteração de regime de trabalho não se aplica aos docentes que serão alcançados pela aposentadoria compulsória, assim definida no art. 40, *caput*, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 2.

Parágrafo 2º: com vista ao fiel cumprimento do prazo fixado no *caput* da presente Resolução, os docentes assinarão Termo de Responsabilidade, obrigando-se a permanecer em atividade sob o novo regime por 5 (cinco) anos ininterruptos, no qual ficará consignado, ainda, que na hipótese de pedido de aposentadoria antes de vencido aquele lapso de tempo, deverão ressarcir, pela via administrativa, a totalidade da remuneração recebida durante o novo regime de trabalho, bem assim que não farão jus no ato concessivo de sua aposentadoria ao regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º – Fica revogada a Resolução nº 38/2015, do Conselho Diretor, de 31 de julho de 2015.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, matrícula Siape nº _____, me responsabilizo a permanecer em atividade nesta Instituição por um prazo de 5 (cinco) anos ininterruptos no regime de Dedicação Exclusiva, e declaro estar ciente e de acordo com o Parágrafo 2º da Resolução nº 61 do Conselho Diretor, de 23 de novembro de 2018.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

Assinatura